



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Quinta-feira • 16 de Julho de 2026 • Ano XVII • Nº 11919

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Editais	04 a 15



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA
EUNÁPOLIS
A FORÇA DO TRABALHO

DECRETO Nº 13.254, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Eunápolis em decorrência de desastre natural ocasionado por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e adotar as medidas administrativas necessárias à proteção da população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seus arts. 2º e 8º, que atribuem aos Municípios competência para executar ações de proteção e defesa civil, adotar medidas de resposta aos desastres e decretar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando caracterizada a ocorrência de desastre;

CONSIDERANDO que, na noite do dia 13 de julho de 2026, o município de Eunápolis foi severamente atingido por rajadas de vento, sendo o vendaval o agente principal pelos prejuízos registrados, causando danos estruturais em imóveis particulares e públicos — incluindo unidades administrativas e instalações do Poder Legislativo Municipal —, destelhamento de residências, quedas de árvores de pequeno e grande porte, quedas de postes de energia de alta e baixa tensão, rompimento das redes de distribuição de eletricidade e de cabos de telecomunicações, obstrução de vias públicas, danos à infraestrutura urbana, comprometimento de equipamentos públicos e desalojamento de famílias, afetando diversas áreas do município;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo desastre, diversos são os prejuízos, gerando indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas administrativas, operacionais e financeiras destinadas ao atendimento das famílias afetadas, ao restabelecimento dos serviços públicos essenciais, à recuperação da infraestrutura e à preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social, que relata a ocorrência destes desastres e é favorável à declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “SITUACÃO DE EMERGÊNCIA” no Município de Eunápolis, afetado por desastre natural, em decorrência de rajadas de ventos – classificado como Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5), nos termos da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45622-060

📱 [@prefeunapolis](#) 🌐 [www.eunapolis.ba.gov.br](#)





PREFEITURA
EUNÁPOLIS
A FORÇA DO TRABALHO

Art. 2º. A declaração de Situação de Emergência tem por finalidade viabilizar a adoção de medidas administrativas urgentes destinadas à proteção da população atingida, ao atendimento das necessidades emergenciais, ao restabelecimento dos serviços públicos essenciais, à recuperação da infraestrutura danificada e à mitigação dos prejuízos decorrentes do desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Eunápolis nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Fica autorizada a tomada de medidas, inclusive contratações emergenciais, nos termos do inciso VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual "é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares"

Art. 5º. As medidas emergenciais, nos termos do mesmo do inciso VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devem se ater somente para aquisição dos bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.

Art. 6º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do evento danoso, ou seja, 13 de julho de 2026.

Eunápolis, 16 de julho de 2026.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060

📱 @prefeunapolis 🌐 www.eunapolis.ba.gov.br

Ediais



**QUARTO EDITAL DE ELIMINAÇÃO
EDITAL 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME
ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio do Exmo. **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, conforme Art. 1º, III, alínea “d” do Decreto nº. 12.673/2025, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2025, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 12.912 de 03 de dezembro de 2025, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**, nos seguintes termos:

- 1- Fica **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2025, o candidato abaixo nominado, conforme Edital indicado, e de acordo com as justificativas a seguir expostas:

1.1 Em relação ao Sétimo Edital de Convocação:

- a) Por não terem assinado o Termo de Contrato Temporário de Trabalho em tempo hábil estabelecido no Edital de Convocação:

LOCALIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO:	VIGIA			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PNE
63	6439	WAGNER ALVES DE ARAÚJO	*.877. *-61	NÃO
68	6546	GILDEVAN VIREIRA DOS SANTOS	*.515. *-91	NÃO

Eunápolis, 16 de julho de 2026.

JOSÉ ROBÉRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JANIS ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão

Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060



**OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME
ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - VIGIA**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio do Exmo. **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, conforme Art. 1º, III, alínea “d” do Decreto nº. 12.673/2025, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2025, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 12.912 de 03 de dezembro de 2025, convoca os candidatos constantes no anexo VI do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para comparecimento em local e período abaixo especificados, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário:

Período:	22 A 23 de JULHO de 2026
Local:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS , situado na Rua Archimedes Martins, 525, Centauro, na cidade de Eunápolis/BA, das 8h às 12h (Horário Local)

1. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente da vaga, sendo **eliminado** do certame. A convocação de novos candidatos ocorrerá conforme a necessidade da Administração, nos termos do item 9.4 do Edital de Abertura.
2. A inexatidão de informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital acarretará a **eliminação** do candidato, conforme item 11.15 do Edital de Abertura.
3. A não apresentação completa da documentação exigida resultará na **eliminação** do candidato, nos termos do item 11.16 do Edital de Abertura.
4. O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e

Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060



exigências especificadas para a função, sob pena de **ELIMINAÇÃO**

5. Todas as informações relativas ao certame serão divulgadas exclusivamente pelos canais indicados no item 11.5.1 do Edital de Abertura. O Município de Eunápolis **não** realizará comunicação por correspondência, e-mail ou telefone.

6. Após a assinatura do contrato, os candidatos deverão comparecer na sede da Secretaria **DESIGNADA**, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. **A Secretaria detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados.** Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto à unidade de trabalho.

8. O servidor deverá entrar em exercício **impreterivelmente** em até **24 horas** após a assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo resultará na nulidade da contratação e na **eliminação** do certame, salvo justificativa da respectiva Secretaria.

9. A contratação terá vigência na data de assinatura de contrato, com inclusão em folha de pagamento na data do efetivo exercício, com projeção proporcional da remuneração.

10. A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 1.9.

11. A rescisão contratual poderá ocorrer por pedido do candidato ou por cometimento de falta funcional, conforme itens 3.5 e 3.6 do Edital de Abertura.

12. A carga horária será cumprida conforme exigência de cada cargo, nos termos do item 6.2 e subitens do Edital de Abertura.

13. Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia de Documento de Identificação;	Obrigatório
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	Obrigatório
c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida;	Obrigatório
d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);	Obrigatório
e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo I deste Edital;	Obrigatório

Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060



PREFEITURA
EUNÁPOLIS
A FORÇA DO TRABALHO

f)	Original e Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	Obrigatório
g)	Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	Obrigatório aos candidatos do sexo masculino
h)	Original e Cópia da Certidão de Casamento;	Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.
i)	Original e Cópia da Certidão de Nascimento;	Obrigatório para os candidatos solteiros.
j)	Original e Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato</u> (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de <u>união estável</u>), <u>com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias</u> : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	Obrigatório
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br);	Obrigatório
l)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trf1.jus.br);	Obrigatório
m)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo II deste Edital;	Obrigatório
n)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.
o)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III deste Edital;	Obrigatório
p)	Autodeclaração étnico-racial, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital;	Obrigatório
q)	Termo de Ciência de Deveres e Responsabilidades - Tratamento de Dados Pessoais - LGPD, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo V deste Edital;	Obrigatório
r)	Original e cópia do documento comprobatório de escolaridade mínima exigida para o cargo;	Obrigatório

Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060

📍 @prefeunapolis 🌐 www.eunapolis.ba.gov.br



PREFEITURA
EUNÁPOLIS
A FORÇA DO TRABALHO

s)	Outros documentos que o Edital de Convocação exigir.	Obrigatório
----	--	-------------

14. O candidato deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional informando **APTO ou INAPTO**, com data de expedição inferior a 30 dias, acompanhado dos exames complementares exigidos no item 1.8 do Edital de Abertura. O não atendimento a esta exigência resultará na **eliminação** do candidato.

Eunápolis, 16 de julho de 2026.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JANIS ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão

Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060

[@prefeunapolis](#) www.eunapolis.ba.gov.br



PREFEITURA
EUNÁPOLIS
A FORÇA DO TRABALHO

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS

Eu, _____, portador(a)
da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as
penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

☐ não ser inscrito(a) no PIS/ PASEP.

☐ ser inscrito(a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060

  [prefeunapolis](#)  www.eunapolis.ba.gov.br



PREFEITURA
EUNÁPOLIS
A FORÇA DO TRABALHO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO

EU _____,
candidato ao Processo Seletivo Simplificado Público acima identificado, **DECLARO**
para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos
termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de
1988, que:

() Não possuo outro vínculo no serviço público, direto ou indireto, de quaisquer dos
entes federados (município, estado, união).

() Possuo vínculo no serviço público, direto ou indireto, no
_____, com compatibilidade de horários, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da
constituição federal de 1988, com o cargo pretendido.

() Possuo outro vínculo no serviço público, direto ou indireto, no
_____, sem
compatibilidade de horários com o cargo pretendido.

Eunápolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060

📍 🌐 www.eunapolis.ba.gov.br



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a)
da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as
penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

() Possuir os bens abaixo mencionados:

BENS	VALOR R\$

() Não Possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060

📍 🌐 www.eunapolis.ba.gov.br



PREFEITURA
EUNÁPOLIS
A FORÇA DO TRABALHO

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, em
cumprimento ao disposto na Portaria do Ministério do Trabalho nº 3784/2023 e à Lei
14.553/2023, que determinam a obrigatoriedade de informações relativas à etnia e raça nas
inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores, respeitando o critério de
autodeclaração e em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística (IBGE), DECLARO para os devidos fins que sou:

- ☐ Branco(a)
- ☐ Preto(a)
- ☐ Pardo(a)
- ☐ Amarelo(a)
- ☐ Indígena

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma
produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela
informação prestada.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060

  [prefeunapolis](#)  www.eunapolis.ba.gov.br



PREFEITURA
EUNÁPOLIS
A FORÇA DO TRABALHO

ANEXO V- TERMO DE CIÊNCIA DE DEVERES E RESPONSABILIDADES

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado Público acima identificado, autorizo, de forma livre e expressa, o tratamento de meus dados pessoais e sensíveis, conforme especificado neste documento, para as finalidades relacionadas ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Os dados pessoais que poderão ser coletados incluem: nome completo, data de nascimento, número e imagem de documentos de identificação (como RG, CPF e Título de Eleitor), endereço completo, escolaridade, Origem racial/étnica, contatos pessoais (como número de telefone e e-mail), dados bancários e outras informações solicitadas no formulário de inscrição ou durante o processo seletivo.

Esses dados serão utilizados exclusivamente para identificar e entrar em contato com o(a) candidato(a) durante todas as etapas do processo seletivo, avaliar a elegibilidade para a vaga disponibilizada, cumprir obrigações legais ou regulatórias, e assegurar a transparência e a regularidade do processo seletivo.

O Município de Eunápolis poderá compartilhar os dados internamente entre os setores responsáveis pelo processo seletivo, bem como com órgãos de fiscalização externa, garantindo a confidencialidade, segurança e respeito à finalidade. Informações necessárias poderão ser divulgadas no Diário Oficial do Município, na página oficial ou em outros meios descritos no Edital de Abertura. O Município de Eunápolis compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer incidente que possa comprometer a privacidade do(a) candidato(a).

Os dados pessoais serão mantidos apenas pelo período necessário para a execução do processo seletivo e para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

O(a) candidato(a) declara estar ciente de seus direitos previstos na LGPD, incluindo o acesso às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, retificação ou exclusão de dados, e portabilidade, quando aplicável.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060



PREFEITURA
EUNÁPOLIS
A FORÇA DO TRABALHO

ANEXO VI - CANDIDATOS CONVOCADOS

**OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME
ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - VIGIA**

Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060

 [@prefeunapolis](#)  [www.eunapolis.ba.gov.br](#)



PREFEITURA
EUNÁPOLIS
A FORÇA DO TRABALHO

ANEXO VI

LOCALIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO:	VIGIA			
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PNE
71	6368	JHONY SANTOS DA ROS	*.801. *-32	NÃO
72	6022	AYRAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	*.577. *-04	NÃO

Eunápolis, 16 de julho de 2026.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JANIS ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão

Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060

📱 [prefeunapolis](#) 🌐 [www.eunapolis.ba.gov.br](#)